

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

A Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI), por meio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público a todos que tiverem interesse em participar de dispensa de licitação, cujo objeto é **prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e auto elétrica em veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino e demais veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de São João do Arraial**, devendo os interessados encaminhar a proposta de preço para o e-mail: licitacaopmsja@gmail.com, em até 03(três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento de propostas, conforme artigo 75, § 3º da lei 14.133/2021. Fonte de recursos: FPM / ICMS / TRIBUTOS / FUNDEB / QSE / 25% / EI Manutenção / PNATE / EMENDA PARLAMENTAR.

Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e auto elétrica em veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino e demais veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de São João do Arraial					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Referência Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos leves e pesados do tipo carros de passeio, caminhonete, VAN, ônibus, micro-ônibus e caminhões, sem fornecimento de peças.	Hora	564	R\$ 111,16	R\$ 62.694,24
02	Serviço de auto elétrica para reparação e manutenção de veículos do tipo carros de passeio, caminhonete, VAN, ônibus, micro-ônibus e caminhões, sem fornecimento de peças.	Hora	417	R\$ 150,33	R\$ 62.687,61
VALOR TOTAL					R\$ 125.381,85

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter a descrição do objeto, valor unitário e total, deve estar devidamente assinada pelo responsável legal da empresa.

O início da prestação dos serviços deverá ocorrer em até 24h (vinte e quatro horas) após a solicitação e/ou expedição da ordem de serviço;

O contrato terá validade de 12(doze) meses. As proponentes poderão cotar um ou mais itens, sendo considerada a proposta vencedora a de menor preço;

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta enviada:

Contrato social com aditivos;

Cópia atualizada do CNPJ;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943."

Declaração devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, declarando cumprir o disposto no inciso XXXIII, do Art.7º, da Constituição Federal.

São João do Arraial (PI), 14 de novembro de 2025.

Francisco de Paula Furtado da Silva
Agente de Contratação